



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

EDITAL Nº 005/2023 - Republicação

Processo Administrativo nº 3701/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, estado da Bahia, por meio da SECRETARIA MUNIICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA.

Data da sessão: 27/11/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha

Critério de Julgamento: *MENOR PREÇO GLOBAL*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até 01 (um) dia útil antes da data de início da sessão pública, no setor de protocolo, no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Ba, CEP 48.7000-000 para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. No horário marcado no preambulo do edital, localizado no auditório da Prefeitura no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-BA terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA Nº/20..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA Nº/20..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.



4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. *O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

4.5. A licitação será realizada *de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.*

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade	Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
6201	2027-MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE FUNDEF	44905100 – Obras e instalações	15440000

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. *entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;*

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de



pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7.1.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.7. que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo anexo;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

7.3. Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.6. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 7.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 7.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.5.6.1. *caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- 7.7. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.6.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.6.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 7.6.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.6.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação pertinente.



7.7. Qualificação Técnica:

7.7.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA, atualizado nos termos da legislação em vigor.

7.7.2. Em se tratando de empresa sediada em outro estado, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar, como condição prévia à contratação, o visto na entidade profissional competente do local em que serão prestados os serviços ou realizadas as obras.

7.7.3. A comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISIONAL deverá atender as seguintes exigências:

7.7.3.1. Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

7.7.4. Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT – expedido pelo CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

7.7.5. Declaração do(s) membro(s) da equipe técnica autorizando a empresa a incluí-lo na equipe técnica, devendo a comprovação de regularidade junto ao CREA será feita individualmente, com firma reconhecida ou confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, devendo o agente administrativo, confrontando, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.7.6. Atestado de Capacidade Técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove que a licitante executou obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes à licitada das parcelas de maior relevância, à saber:

PARCELAS DE RELEVÂNCIA PARA 01 ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL EXIGIDO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS	M2	1200,00
2	COBERTURA E ESTRUTURA EM TELHAS METÁLICAS	M2	1200,00
3	PISO EM CONCRETO ARMADO	M2	800,00
4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLASTICA	M2	1000,00
5	LAJE PRÉ-FABRICADA	M2	1000,00

7.7.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7.9. *Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*



7.7.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.



8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos



doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.
- 9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.8. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

9.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.14. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.14.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.14.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.16.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.16.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.8. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**



10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1 (dia) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.2. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;



10.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado,



atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.23. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Serrinha, setor de protocolo, instalada no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, CEP:48.700-000.

11.5. O recurso será dirigido à Secretaria de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado eletronicamente no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta aos órgãos de controle externo para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão na minuta de contrato, anexo do edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos,



na proposta apresentada, na minuta de contrato e no Projeto Básico, anexo do edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



18.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@serrinha@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, Bahia, CEP 48.700-000.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.serrinha.ba.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico licitacaoserrinha.ba.gov.br nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Serrinha – Bahia, com exclusão de qualquer outro.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;

20.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

20.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

20.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

20.18.5. ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

20.18.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

20.18.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;

SERRINHA - BA, 23 de outubro de 2023

Adriano Silva Lima

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

- 1.1. Execução de obras complementares de 01 (uma) escola com quadra poliesportiva coberta no município de Serrinha/Ba – bairro da boa esperança s/n rua 13 de março, conforme decreto de desapropriação de terreno para construção da mesma.

DO OBJETIVO

- 1.2. O presente termo de referência tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para licitação de contratação dos serviços para execução de OBRAS COMPLEMENTARES DE 01 (UMA) ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
01	REMANESCENTE DE OBRAS DE UMA ESCOLA MODELO FNDE COM 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA	01

- 1.3. Neste termo de referência, OS PROJETOS EXECUTIVOS, OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SÃO DOCUMENTOS QUE SE COMPLEMENTAM E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER INTERPRETADOS INDEPENDENTEMENTE.

- 1.4. A PREFEITURA DE SERRINHA-BA DISPONIBILIZOU NO EDITAL O PROJETO ARQUITETÔNICO. OS PROJETOS NA SUA TOTALIDADE ESTÃO DISPONÍVEIS EM dwg e pdf NO SITE DO FNDE CONFORME ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

- www.fnde.gov.br
- PROGRAMAS
- PAR
- INFRAESTRUTURA ESCOLAR Projeto Espaço Educativo Urbano - 12 Salas e Quadra Coberta

2.0 DO LOCAL

- 2.1 Unidade escolar a ser concluída no município de Serrinha/BA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	LOCAL DA OBRA
01	REMANESCENTE DE OBRAS DE UMA ESCOLA MODELO FNDE COM 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA.	01	LOCALIZADA NA RUA 13 DE MARÇO, S/N NO BAIRRO DE BOA ESPERANÇA. Bairro da Rodagem



3.0 DO ÓRGÃO PROPRIETÁRIO

3.1 Secretaria da Educação do Município de Serrinha.

4.0 DOS SERVIÇOS

4.1 A unidade escolar a ser concluída terá as configurações conforme definida nos elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, tais como projetos arquitetônico e complementares, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais descritivos que orientam as intervenções técnicas construtivas para a execução dos serviços.

4.2 As planilhas orçamentárias, já contemplam todos os itens de serviços e custos de execução atinentes à obra de construção das edificações e devem ser executadas de acordo com as recomendações, indicações e exigências de peças gráficas, memoriais de cálculo e descritivo, que juntamente com o presente Termo de Referência integram o Edital de licitação.

4.3 Os projetos executivos de fundação das unidades escolares contemplam fundações tipo estaca escavada, que deverão ser confirmados após parecer técnico elaborado por profissional especializado, em função da taxa admissível do solo, calculada a partir do relatório de sondagem a ser executada por Empresa especializada. Ambos os documentos (relatório de sondagem e parecer técnico) deverão ser apresentados acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART . Os custos deste Parecer Técnico serão às expensas da empresa contratada. Tanto o Relatório de Sondagem como o Parecer Técnico deverá ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO.

4.4 Deverá ser elaborado o projeto executivo da estrutura metálica das salas de aula, quadras e passarelas, tomando-se como referência as composições de serviços ORSE -12398 e ORSE 12406, constantes da planilha orçamentária.

4.5 Os serviços a serem executados referem-se à construção de edificações isoladas, propostas em blocos de edifícios diferenciados e conectados por circulações, sendo essas, a princípio, desprovidas de cobertura e pavimentação em cimentado. Edifícios estes, contendo somente pavimento térreo, com cobertura em telha cerâmica e estrutura metálica.

4.6 A implantação contará com salas de aula, totalizando um quantitativo final de 12 (doze) salas e Salas voltadas para o ensino médio, laboratórios de ciências e informática, dispostas nos blocos de edifícios, assim como de biblioteca, auditório, refeitório, guarita, quadra coberta, área verde com equipamentos para o convívio social, quiosques, vestiário, sanitários com cabine para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), setor administrativo, salas e sanitários para professores, estacionamentos de veículos automotivos e motos, como espaço para bicicletas.

5.0 DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 No que se refere à implantação de eletricidade, água e esgoto, serão providenciadas pela Contratada em concordância com o cronograma executivo da obra, de modo a permitir os testes correspondentes a cada sistema.

5.2 A sondagem será executada pela Contratada conforme memorial descritivo e projeto específico.

5.3 Os serviços referentes à implantação da edificação, correrão por conta da Contratada.



5.4 A Contratada, deverá submeter à fiscalização os relatórios de ensaios realizados referentes às estruturas metálicas e de concreto.

5.5 A Contratada deverá proceder a Limpeza parcial e final das obras proporcionando um ambiente adequado para inauguração e uso imediato.

6.0 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da Secretaria de Educação do Município.

6.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Caderno de Encargos, normas específicas, legislação vigente, especificações técnicas e quantitativos indicados na planilha orçamentária.

6.3 Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à Contratada manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo das obras.

6.4 Não serão admitidas quaisquer alterações de projeto e substituição dos materiais especificados, sem a prévia aprovação conjunta da Secretaria de Educação do Município, a qual deverá ser devidamente justificada pela empresa e pela fiscalização.

6.5 Todos os custos referentes a materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, seguros e quaisquer insumos estão incluídos nos preços contratados.

6.6 Os preços unitários propostos pela licitante deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, impostos, seguros, e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.

6.7 Será de inteira responsabilidade da Contratada o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da Fiscalização da Secretaria de Educação do Município.

6.8 Caberá a Contratada o pagamento do alvará e habite-se. O valor a ser reembolsado à contratada será o constante no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) mais o BDI.

6.9 O barracão da obra deverá seguir as orientações da NR18 e, caso a Contratada execute-o acima da quantidade estimada na planilha orçamentária da obra, não ensejará aditivo neste item.

6.10 A Contratada deverá fornecer à fiscalização da Secretaria de Educação do Município, uma relação constando o nome completo de cada funcionário que terá acesso ao canteiro de obras, visando à ciência e a autorização por parte da Secretaria de Educação do Município.

6.11 As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital.

7.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE



- a.1) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da Bahia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
- a.2) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) que atuarão na execução dos serviços, junto aos Conselhos CREA / CAU / CFT;
- a.3) Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA / CAU / CFT.

b) CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL

b.1) Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, em quantidade e prazos com o objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT;

c.1) O Profissional Engenheiro Civil deverá comprovar a título de atestado técnico-profissional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, correspondente a área construída de cada item da tabela abaixo por lote que deseje concorrer, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico –CAT.

PARCELAS DE RELEVÂNCIA PARA 01 ITEM			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL EXIGIDO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS	M2	1200,00
2	COBERTURA E ESTRUTURA EM TELHAS METÁLICAS	M2	1200,00
3	PISO EM CONCRETO ARMADO	M2	800,00
4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	1000,00
5	LAJE PRÉ-FABRICADA	M2	1000,00

CAPACIDADE TÉCNICO –OPERACIONAL

c.2) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

c.3) É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, constando de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto (Responsável Técnico).



c.3.1) Faz-se necessário para todos apresentar comprovação de regularidade com o CREA/CAU / CFT (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando incluí-los na equipe técnica e deverá apresentar as Certidões de Acervo Técnico dos profissionais acima indicados. O currículo será exigido onde couber nos casos de profissionais sem registro com os Conselhos acima indicados;

c.4) Declaração da Licitante de que detém conhecimento técnico das normas de acessibilidade e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações.

c.5) A licitante deverá comprovar a título de atestado técnico-operacional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, correspondente a área construída de cada item da tabela abaixo por lote que deseje concorrer, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PARCELAS DE RELEVÂNCIA PARA 01 ITEM			
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL EXIGIDO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS	M2	1200,00
2	COBERTURA E ESTRUTURA EM TELHAS METÁLICAS	M2	1200,00
3	PISO EM CONCRETO ARMADO	M2	800,00
4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	1000,00
5	LAJE PRÉ-FABRICADA	M2	1000,00

a) O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE(S) INFORMAÇÃO(ES):

- Nome da empresa contratada e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Local e prazo de execução dos serviços;
- Serviços executados compatível em características, quantidade e prazos.

b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

8.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Será utilizado como critério de julgamento a aplicação do multiplicador único “K”, nos termos previstos no Decreto Estadual nº9.534 de 01 de setembro de 2005, o qual incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária. Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores de “K” sejam maiores que 1,00 ou estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização observando o limite mínimo disposto no § 1º Art. 97 da Lei nº9.433 de 01 de março de 2005 e Art. 48 da Lei nº8666/93.

9.2 A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço, a composição do BDI conforme o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2622/2013.



9.0 DO VALOR DA OBRA

10.1 Os serviços da obra objeto deste Termo de Referência têm o valor total por lote de:

LOTE 01 R\$ 3.697.276,72 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

11 DO PRAZO

11.1 A obra de CONCLUSÃO objeto deste Termo de Referência será executada no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, dentro da vigência do contrato que será de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura do Contrato.

12. DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços, objeto da “Ordem de Serviço” emitida pela .

12.2 Após o recebimento da comunicação (fax, e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, que será contado impreterivelmente da data de emissão da Ordem de Serviço.

13 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

13.1 Os recebimentos, “Provisório” e “Definitivo” das obras, serão efetuados de acordo com o estabelecido no artigo Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e Art. 161 da lei nº 9433/05.

13.2 Após a entrega dos serviços/projetos, será emitido o Termo de Recebimento provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, caso não haja pendências.

13.3 Portanto, torna-se obrigatório a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, referente aos serviços realizados, que deverá ser solicitado pela Empresa e/ou emitido pelo FISCAL da Secretaria de Educação do Município, após 90 (noventa) dias da emissão do Provisório. Esta solicitação deverá vir acompanhada de cópia do Termo de Recebimento Provisório.

14 DAS MEDIÇÕES

14.1 As medições serão elaboradas mensalmente e deverá obedecer ao que estabelece os itens de serviços realizados no período, segundo a planilha orçamentária contratual correspondente e no que dispõe o Anexo I - Critérios Gerais para Levantamento de Quantitativos e Medições de Serviços integrante do Edital.

14.2 O cronograma de serviços na fase de execução poderá ser ajustado frente ao cronograma de desembolso físico financeiro constante do Edital sem exceder o prazo contratual da Obra de Construção, após submetido à Fiscalização cuja adequação deverá ser elaborada de forma que o último período de obra, e conseqüentemente a última medição desta, não seja inferior a 10% do valor total do contrato.



- 14.3 Deverão ser apresentados, juntamente com a fatura dos serviços, o boletim de medição, o relatório fotográfico e o relatório de acompanhamento dos serviços.
- 14.4 Deverá apresentar uma memória de cálculo das medições mensais sempre que solicitadas pela Fiscalização da Secretaria de Educação do Município. Deverá ser também anexado um relatório fotográfico com no mínimo 30 fotos coloridas para cada medição emitida, conforme padrão a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município, cuja iniciativa da elaboração/seleção compete a Fiscalização da Secretaria de Educação do Município, que, por seu turno, está facultada para obter apoio da contratada na revelação/impressão das mesmas
- 14.5 A Empresa deverá elaborar todos “As Built’s” que porventura ocorram, as quais serão desenhadas conforme as Normas de Desenho da Secretaria de Educação do Município, sendo que a última fatura e conseqüentemente o Termo de Recebimento Provisório só será liberado, com sua apresentação e aprovação por parte da Secretaria de Educação do Município.

15.0. Dotação orçamentária

- **6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **15440000 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF**

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 16.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço.
- 16.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 16.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Município.
- 16.6. A contratada deverá emitir boletim de medição, informando o período inicial e final, indicando a quantidade de horas trabalhadas e ainda, anexar relatório diários dos locais onde os serviços serão realizados.
- 16.7. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois” atestados pelo fiscal de contratos, designado pela portaria 098/20232, indicando a Sr.: Jean Augusto do Rosário Costa. Publicado no diário oficial deste município, podendo ser encontrado no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha: www.serrinha.ba.gov.br .
- 16.8. Emitir fatura/Nota Fiscal informando o Número do do contrato, a competência da despesa, e acostadas a esta, boletim de medição com relatório fotográfico dos serviços, assim como a documentação comprobatória de regularidade fiscal o Secretário ordenador da despesa, e o fiscal do contrato, indicado no item 5.7 deste termo e certidões negativas exigidas nas condições iniciais.
- 16.9. Manter todas as condições de segurança do trabalho pertinentes às tarefas a serem executadas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

pelos funcionários da contratada;

16.10. Informar formalmente ao Gestor/Fiscal de contrato, designado pela CONTRATANTE, para fiscalização dos contratos que poderão advir deste – contrato, de todos e quaisquer atos ou fatos que poderão prejudicar o bom andamento dos trabalhos;

16.11. Permitir diligências dos fiscais da Prefeitura quanto a todos os processos, procedimentos e documentos atinentes ao objeto pré-contrato e/ou contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

17.1. O Sr. Jean Augusto do Rosário Costa, fica indicada como preposto da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, para fiscalizar a execução dos serviços realizados pela contratada, com portaria Publicada no DIÁRIO OFICIAL deste município, podendo ser encontrado no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha: www.serrinha.ba.gov.br; bem como a gestão dos futuros contratos que poderão advir da ata de registro de preços.

17.2. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

17.3. Emitir a ordem de serviços à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

17.4. Acompanhar ‘in loco’ a execução dos serviços observando a pertinência das informações declaradas nos diários de obras/serviços bem como do Livro De Ordem (quando a natureza do serviço estiver sob responsabilidade do Conselho Regional de Engenharia – CREA, instituído pela Resolução 1.094/2017 a cada boletim de medição.

17.5. Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

17.6. Comunicar ao Secretário(a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando(a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

17.7. Emitir relatórios mensais contendo fotografias prévias e posteriores dos locais onde os serviços serão prestados, ou seja, fotografias “antes e depois”.

18.0.DO CRONOGRAMA

O cronograma apresentado para a realização total dos serviços, considera o prazo de 06 meses , a contar emissão da Ordem de Serviço, sendo obrigatória a emissão do CEI da obra e a apresentação do mesmo ao Setor de Engenharia.

19.0.DO PAGAMENTO:

19.1. O Município de Serrinha/BA por meio do seu fundo de educação providenciará o pagamento à contratada após a emissão da Nota fiscal Fatura com o aceite pelo Secretário Ordenador da despesa e aprovação do setor de engenharia.

19.2. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá atender as condições preestabelecidas no item 6.8 deste termo de referência.

19.3. O 25º dia será a data base para fechamento dos boletins de medição daquela competência que somente após o aceite do Secretário Municipal ordenador da despesa, bem como o engenheiro



responsável poderá ser emitida a nota fiscal nas condições preestabelecidas.

19.4. A liquidação da nota fiscal somente se dará após o cumprimento de todas as formalidades prévias exigidas neste termo.

19.5. O pagamento se dará até o 10º dia do mês subsequente da liquidação da Nota Fiscal.

20.0 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado a Bancos de preços oficiais: SINAPI- 06/2023 sem desoneração e ORSE-07/2023 que executam os serviços compatíveis com o objeto deste Termo

21.0. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA, atualizado nos termos da legislação em vigor.
- b) Em se tratando de empresa sediada em outro estado, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar, como condição prévia à contratação, o visto na entidade profissional competente do local em que serão prestados os serviços ou realizadas as obras.
- c) A comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISIONAL deverá atender as seguintes exigências:
 - i. Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental e 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho;
 - ii. Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT – expedido pelo CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
 - iii. Declaração do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com individualmente, com firma reconhecida em data posterior à publicação do edital, autorizando a empresa a incluí-lo na equipe técnica e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU,;

Atestado de Capacidade Técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico expedido pelo CREA da região onde a obra tenha sido executada, que comprove que a licitante executou obras e serviços de engenharia equivalentes ou e) Declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

f) Declaração da licitante, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

22. -DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1. Para a realização dos serviços descritos em planilha anexa a este termo de referência, será



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

celebrado contratação A que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

22.2. A contratação deverá ter vigência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Serrinha 02 de agosto de 2023

Maria Betânia da Silva Pereira
Secretária de Educação

Jorge Otávio Brandão
Engenheiro Civil



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br



Grau de
Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA

MODALIDADE :

BDI 1: 27,08

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO
MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

LOTE
2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unt.	BDI (%)	Preço Unit.	Preço Total (R\$)
LOTE 2									
ESCOLA - 12 SALAS DE AULA COM QUADRA - TERRENO (80 x 100) m ² BAIRRO DA RODAGEM 3.697.276,02									
1.			ESCOLA COM 12 S ALAS DE AULA						2.853.063,27
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DA OBRA EM CHAPA ZINCADA	M2	0,00	266,54	BDI 1	338,72	0,00
1.1.0.2.	SBC	031023	SONDAGEM SPT	M	0,00	140,65	BDI 1	178,74	0,00
1.1.0.3.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	0,00	509,85	BDI 1	647,92	0,00
1.1.0.4.	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	0,00	356,80	BDI 1	453,42	0,00
1.1.0.5.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	0,00	659,96	BDI 1	838,68	0,00
1.1.0.6.	ORSE	4177	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	0,00	3,95	BDI 1	5,02	0,00
1.1.0.7.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE	UN	0,00	1.317, 65	BDI 1	1.674,47	0,00

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.1.0.8.	DEINFR A	C2848	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UND	0,00	786,59	BDI 1	999,60	0,00
1.1.0.9.	SEINFR A	C2849	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UND	0,00	690,33	BDI 1	877,27	0,00
1.1.0.10.	ORSE	11552	TAPUME EM TELHA DE ALUMÍNIO, E=0,5 MM, H=2,00M	M	0,00	128,17	BDI 1	162,88	0,00
1.1.0.11.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO	M2	0,00	0,52	BDI 1	0,66	0,00
1.2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
1.2.0.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ- ARENOSO E COMPACTAÇÃO	M3	0,00	33,78	BDI 1	42,93	0,00
1.2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	0,00	54,68	BDI 1	69,49	0,00
1.2.0.3.	SINAPI	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M2	0,00	4,95	BDI 1	6,29	0,00
1.2.0.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,00	33,15	BDI 1	42,13	0,00
1.3.			FUNDAÇÕES						33.042,38
1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						13.477,38
1.3.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, D 20 cm, PROFUNDIDADE ATÉ 3m. NÃO ARMADA, CONCRETO fck= 20MPa	M	80,17	46,40	BDI 1	58,97	4.727,62
1.3.1.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	25,47	13,09	BDI 1	16,63	423,57
1.3.1.3.	ORSE	7507	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES COM	M2	0,00	32,55	BDI 1	41,36	0,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			REAPROVEITAMENTO						
1.3.1.4.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 6.3 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	0,01	9,15	BDI 1	11,63	0,12
1.3.1.5.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 8.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	0,00	8,77	BDI 1	11,14	0,00
1.3.1.6.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 10.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	140,86	7,13	BDI 1	9,06	1.276,19
1.3.1.7.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	510,12	6,29	BDI 1	7,99	4.075,86
1.3.1.8.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 16 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	15,55	5,81	BDI 1	7,38	114,76
1.3.1.9.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	86,88	10,56	BDI 1	13,42	1.165,93
1.3.1.10.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	3,94	338,20	BDI 1	429,78	1.693,33
1.3.2.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						6.759,38
1.3.2.1.	ORSE	7396	FORMA PARA FUNDAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 12MM	M2	24,36	49,90	BDI 1	63,41	1.544,67
1.3.2.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 6.3 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	0,18	9,15	BDI 1	11,63	2,09

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.3.2.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 8.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	241,80	8,77	BDI 1	11,14	2.693,65
1.3.2.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 10.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	19,76	7,13	BDI 1	9,06	179,03
1.3.2.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	55,22	6,29	BDI 1	7,99	441,21
1.3.2.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	121,63	10,56	BDI 1	13,42	1.632,27
1.3.2.7.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	0,62	338,20	BDI 1	429,78	266,46
1.3.3.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					0,00	12.805,62
1.3.3.1.	ORSE	7507	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES COM REAPROVEITAMENTO	M2	5,60	32,55	BDI 1	41,36	231,62
1.3.3.2.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 10.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	325,00	7,13	BDI 1	9,06	2.944,50
1.3.3.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	82,00	10,56	BDI 1	13,42	1.100,44
1.3.3.4.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	3,92	338,20	BDI 1	429,78	1.684,74
1.3.3.5.	SINAPI	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, D 30 cm, PROFUNDIDADE ATÉ 3m. NÃO	M	63,00	85,49	BDI 1	108,64	6.844,32



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ARMADA, CONCRETO fck= 20MPa						
1.4.			SUPERESTRUTUR A						61.440,58
1.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS						33.267,14
1.4.1.1.	ORSE	7405	FORMA PARA ESTRUTURAS EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E=12mm. UTILIZAÇÃO 5X.	M2	194,56	52,48	BDI 1	66,69	12.975,21
1.4.1.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 6.3 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	0,18	9,15	BDI 1	11,63	2,09
1.4.1.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 8.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	691,42	8,77	BDI 1	11,14	7.702,42
1.4.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 10.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	217,51	7,13	BDI 1	9,06	1.970,64
1.4.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	32,56	6,29	BDI 1	7,99	260,15
1.4.1.6.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 16 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	89,09	5,81	BDI 1	7,38	657,48
1.4.1.7.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	269,90	10,56	BDI 1	13,42	3.622,06
1.4.1.8.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	14,14	338,20	BDI 1	429,78	6.077,09
1.4.2.			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					0,00	28.173,44
1.4.2.1.	ORSE	7459	FORMA PARA LAJES E PILARES EM CHAPA DE MADEIRA	m2	56,31	53,89	BDI 1	68,48	3.856,11

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			PLASTIFICADA E=12 mm. UTILIZAÇÃO						
1.4.2.2.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 10.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	272,19	7,13	BDI 1	9,06	2.466,04
1.4.2.3.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	168,76	6,29	BDI 1	7,99	1.348,39
1.4.2.4.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 16 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	17,31	5,81	BDI 1	7,38	127,75
1.4.2.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	206,00	10,56	BDI 1	13,42	2.764,52
1.4.2.6.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA ESTRUTURA fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M3	7,70	338,20	BDI 1	429,78	3.309,31
1.4.2.7.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE- MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	M2	188,20	59,80	BDI 1	75,99	14.301,32
1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO(PAREDE S)						64.459,72
1.5.1.			ELEMENTOS VAZADOS						2.599,56
1.5.1.1.	SINAPI	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	24,72	82,75	BDI 1	105,16	2.599,56
1.5.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						61.860,16

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.5.2.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	624,42	32,25	BDI 1	40,98	25.588,73
1.5.2.2.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	13,62	53,59	BDI 1	68,10	927,52
1.5.2.3.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.	M	225,36	16,99	BDI 1	21,59	4.865,52
1.5.2.4.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	209,70	28,88	BDI 1	36,70	7.695,99
1.5.2.5.	ORSE	11365	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO esp= 2cm POLIDO	m2	47,41	378,14	BDI 1	480,54	22.782,40
1.6.			ESQUADRIAS						415.570,18
1.6.1.			PORTAS DE MADEIRA						33.499,22
1.6.1.1.	SINAPI	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80 X 2,10m; E= 3,5cm, PM 1, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA CONFORME PROJETO.	UN	18,00	675,23	BDI 1	858,08	15.445,44
1.6.1.2.	SINAPI	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80 X 2,10m; E= 3,5cm, PM 2, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA CONFORME PROJETO.	UN	7,00	675,23	BDI 1	858,08	6.006,56
1.6.1.3.	SINAPI	91314	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80 X 2,10m; E= 3,5cm, PM 3, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA CONFORME PROJETO.	UN	8,00	675,23	BDI 1	858,08	6.864,64



1.6.1.4.	SINAPI	4992	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60 x 1,60 m, PM 4 INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA. CONFORME PROJETO	UN	16,00	179,22	BDI 1	227,75	3.644,00
1.6.1.5.	SINAPI	4964	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80 x 1,60 m, PM 5 INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA. CONFORME PROJETO	UN	6,00	201,79	BDI 1	256,43	1.538,58
1.6.2.			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					0,00	4.682,36
1.6.2.1.	SINAPI	36207	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM 3 e PM 5	M	6,40	155,08	BDI 1	197,08	1.261,31
1.6.2.2.	SINAPI	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	22,00	32,78	BDI 1	41,66	916,52
1.6.2.3.	UPB	FERR 02	CHAPA METÁLICA(ALUMÍNIO) 0,80 x 0,50 m e= 1 mm PARA AS PORTAS. FORNECIMENTO E	m²	20,80	94,75	BDI 1	120,41	2.504,53
1.6.3.			PORTAS DE ALUMÍNIO					0,00	14.654,27
1.6.3.1.	DEINFR A	42698	PORTA DE ABRIR 0,70 x 2,10 m EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA, PA1, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS.	m²	7,35	732,16	BDI 1	930,43	6.838,66
1.6.3.2.	DEINFR A	42698	PORTA DE ABRIR 0,80 x 2,10 m EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E VENEZIANA, PA2CONFORME PROJETO INCLUSIVE FERRAGENS.	m²	3,36	732,16	BDI 1	930,43	3.126,24



1.6.3.3.	DEINFR A	42698	PORTA DE ABRIR 1,20 x 2,10 m EM CHAPA DE ALUMÍNIOM VIDRO E VENEZIANA, PA 3, CONFORME PROJETO INCLUSIVE FERRAGENS.	m²	5,04	732,16	BDI 1	930,43	4.689,37
1.6.4.			JANELAS DE ALUMÍNIO					0,00	218.213,54
1.6.4.1.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 90 x 50 cm, JA-1, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,05	521,13	BDI 1	662,25	2.682,11
1.6.4.2.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 165 x 55 cm, JA-2, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,60	521,13	BDI 1	662,25	2.384,10
1.6.4.3.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200 x 55 cm, JA-3, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,70	521,13	BDI 1	662,25	5.099,33
1.6.4.4.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220 x 55 cm, JA-4, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,70	521,13	BDI 1	662,25	5.099,33
1.6.4.5.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140 x 100 cm, JA-5, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	8,40	521,13	BDI 1	662,25	5.562,90
1.6.4.6.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 345 x 100 cm, JA-6, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	10,35	521,13	BDI 1	662,25	6.854,29
1.6.4.7.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220 x 110 cm, JA-7,	M2	77,00	521,13	BDI 1	662,25	50.993,25

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS						
1.6.4.8.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 90 x 100 cm, JA-8, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,80	521,13	BDI 1	662,25	1.192,05
1.6.4.9.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA 110 x 120 cm, JA-9, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,64	521,13	BDI 1	662,25	1.748,34
1.6.4.10.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA 210 x 100 cm, JA-10, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10	521,13	BDI 1	662,25	1.390,73
1.6.4.11.	SINAPI	94559	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA 220 x175 cm, JA-11, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	204,12	521,13	BDI 1	662,25	135.178,47
1.6.4.12.			TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO - FIXADA NA ESQUADRIA	M2	4,20	5,37	BDI 1	6,82	28,64
1.6.5.			PORTÕES METÁLICOS					0,00	10.082,56
1.6.5.1.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE ABRIR PT1, 2,05 x 1,80 m, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	3,69	425,19	BDI 1	540,33	1.993,82
1.6.5.2.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE ABRIR PT2, 1,80 x 1,95 m, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	3,51	425,19	BDI 1	540,33	1.896,56



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.6.5.3.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE ABRIR PT3, 1,00 x 1,95 m, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	3,90	425,19	BDI 1	540,33	2.107,29
1.6.5.4.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE ABRIR PT4, 1,20 x 1,80m, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	2,16	425,19	BDI 1	540,33	1.167,11
1.6.5.5.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE CORRER PT5, 3,00 x 1,80m, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS.	M2	5,40	425,19	BDI 1	540,33	2.917,78
1.6.6.			GRADIL METÁLICO					0,00	42.073,69
1.6.6.1.	ORSE	1871	GRADIL PRÉ-FABRICADO CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M2	129,10	256,45	BDI 1	325,90	42.073,69
1.6.7.			VIDROS					0,00	92.364,54
1.6.7.1.	SINAPI	72118	VIDRO MINIBOREAL INCOLOR, E= 6mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	21,13	166,90	BDI 1	212,10	4.481,67
1.6.7.2.	SINAPI	84959	VIDRO LISO COMUM INCOLOR, E= 6mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	308,37	215,55	BDI 1	273,92	84.468,71
1.6.7.3.	ORSE	9718	ESPELHO CRISTAL. E= 6cm	M2	8,00	335,83	BDI 1	426,77	3.414,16
1.7.			SISTEMAS DE COBERTURA					0,00	702.803,88
1.7.0.1.	ORSE	12398	ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES EM PÓRTICO COM VIGA-TRELIÇA PRATT, PERFIS UDC 75x38x3,84, DUAS ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS DE 6 A 10,0M, PINTADO 01 DEMÃO DE EPOXI	M2	3.082,97	154,44	BDI 1	196,26	605.063,69



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPÓXI BRANCO						
1.7.0.2.	ORSE	7938	COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	M2	358,88	50,36	BDI 1	64,00	22.968,32
1.7.0.3.	ORSE	05036	COBERTURA EM TELHA TRANSLÚCIDATRAPEZOIDAL	M²	1,34	51,39	BDI 1	65,31	87,52
1.7.0.4.	SINAPI	94441	TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA 1ª QUALIDADE	M2	2.803,59	19,02	BDI 1	24,17	67.762,77
1.7.0.5.	SINAPI	94231	RUFO PARA TELHA CERÂMICA	M	82,60	26,92	BDI 1	34,21	2.825,75
1.7.0.6.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M	209,72	15,37	BDI 1	19,53	4.095,83
1.8.			IMPERMEABILIZAÇ ÃO						4,75
1.8.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,42	8,90	BDI 1	11,31	4,75
1.9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						236.777,76
1.9.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	175,75	3,03	BDI 1	3,85	676,64
1.9.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	1.531,13	4,23	BDI 1	5,38	8.237,48
1.9.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) e= 2cm	M2	2.667,51	27,15	BDI 1	34,50	92.029,10
1.9.0.4.	ORSE	1908	REBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:8	m2	1.662,67	23,62	BDI 1	30,02	49.913,35



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			(CIMENTO, CAL E AREIA) e=1,5cm						
1.9.0.5.	ORSE	3314	REBOCO DE TETO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) e=1,5cm	m2	765,30	21,26	BDI 1	27,02	20.678,41
1.9.0.6.	ORSE	1968	ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE, TRAÇO- 1:3, PARA DETALHES DOS RODAPÉS	m3	1,18	552,42	BDI 1	702,02	828,38
1.9.0.7.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV-CERÂMICA 30x40cm APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	990,77	46,36	BDI 1	58,91	58.366,26
1.9.0.8.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV-CERÂMICA 10x10cm APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	14,07	40,31	BDI 1	51,23	720,81
1.9.0.9.	ORSE	03790	RODAMEIO EM MADEIRA DE LEI, L= 10 cm	M	558,42	7,51	BDI 1	9,54	5.327,33
1.10.			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS(PAVIMENTAÇÃO)					0,00	384.855,76
1.10.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					0,00	246.178,10
1.10.1.1.	SINAPI	96619	CONTRA-PISO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL e= 5 cm	M2	730,86	21,82	BDI 1	27,73	20.266,75
1.10.1.2.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO E= 3 CM	M2	773,37	36,79	BDI 1	46,75	36.155,05
1.10.1.3.	SINAPI	87251	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO ANTI-DERRAPANTE PEI V- 40x40 cm APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,	M2	178,45	30,93	BDI 1	39,31	7.014,87



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			INCLUSIVE REJUNTE						
1.10.1.4.	SINAPI	87251	PISO CERÂMICO ESMALTADO CINZA ANTI-DERRAPANTE PEI V- 40x40 cm APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTE	M2	993,79	30,93	BDI 1	39,31	39.065,88
1.10.1.5.	SINAPI	73876/1	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30 cm, ASSENTAMENTO COM COLA VINIL(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	131,94	151,11	BDI 1	192,03	25.336,44
1.10.1.6.	ORSE	7324	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 5 Mpa	m2	5,58	73,23	BDI 1	93,06	519,27
1.10.1.7.	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.035,97	87,62	BDI 1	111,35	115.355,26
1.10.1.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA. L=15cm, e= 2cm	M	30,90	62,76	BDI 1	79,76	2.464,58
1.10.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					0,00	138.677,66
1.10.2.1.	SINAPI	6514	LASTRO DE BRITA e= 3cm. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M3	16,38	90,07	BDI 1	114,46	1.874,85
1.10.2.2.	SINAPI	98680	PISO DE CIMENTO DESEMPOLADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	546,04	36,79	BDI 1	46,75	25.527,37
1.10.2.3.	ORSE	12213	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM CONCRETO SIMPLES fck= 25 Mpa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA NOVACOR(OU SIMILAR) , 02 DEMÃOS	M2	63,05	56,32	BDI 1	71,57	4.512,49

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.10.2.4.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	241,96	26,34	BDI 1	33,47	8.098,40
1.10.2.5.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.707,59	45,47	BDI 1	57,78	98.664,55
1.11.			PINTURA					0,00	115.035,54
1.11.0.1.	ORSE	08624	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	1.321,54	11,48	BDI 1	14,59	19.281,27
1.11.0.2.	ORSE	08624	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	1.531,13	11,48	BDI 1	14,59	22.339,19
1.11.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	4.060,78	9,54	BDI 1	12,12	49.216,65
1.11.0.4.	SINAPI	88486	PINTURA EM LATEX PVA EM 02 DEMÃOS SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS	M2	1.531,13	8,44	BDI 1	10,73	16.429,02
1.11.0.5.	SINAPI	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	55,84	19,75	BDI 1	25,10	1.401,58
1.11.0.6.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	21,60	21,96	BDI 1	27,91	602,86
1.11.0.7.	SINAPI	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	229,68	19,75	BDI 1	25,10	5.764,97
1.12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					0,00	54.261,69
1.12.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	M	150,00	2,89	BDI 1	3,67	550,50



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
1.12.0.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	135,30	5,96	BDI 1	7,57	1.024,22
1.12.0.3.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,00	8,51	BDI 1	10,81	313,49
1.12.0.4.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	98,00	9,81	BDI 1	12,47	1.222,06
1.12.0.5.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,35	16,01	BDI 1	20,35	1.635,12
1.12.0.6.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	91,30	26,31	BDI 1	33,43	3.052,16
1.12.0.7.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	63,00	4,67	BDI 1	5,93	373,59
1.12.0.8.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO	UN	39,00	6,75	BDI 1	8,58	334,62



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
1.12.0.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	58,00	6,33	BDI 1	8,04	466,32
1.12.0.1 0.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	5,87	BDI 1	7,46	52,22
1.12.0.1 1.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,25	BDI 1	9,21	73,68
1.12.0.1 2.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	8,72	BDI 1	11,08	254,84
1.12.0.1 3.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	21,17	BDI 1	26,90	26,90
1.12.0.1 4.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	63,63	BDI 1	80,86	323,44



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.12.0.1 5.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	13,32	BDI 1	16,93	135,44
1.12.0.1 6.	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,72	BDI 1	14,89	44,67
1.12.0.1 7.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	12,74	BDI 1	16,19	48,57
1.12.0.1 8.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	12,74	BDI 1	16,19	80,95
1.12.0.1 9.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	42,43	BDI 1	53,92	53,92
1.12.0.2 0.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	42,43	BDI 1	53,92	485,28
1.12.0.2 1.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	8,75	BDI 1	11,12	355,84



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			DRENAGEM PLUVIAL						
1.13.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	87,56	13,56	BDI 1	17,23	1.508,66
1.13.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,08	19,53	BDI 1	24,82	448,75
1.13.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,14	29,55	BDI 1	37,55	1.244,41
1.13.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	298,46	38,14	BDI 1	48,47	14.466,36
1.13.0.5.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00	4,51	BDI 1	5,73	303,69
1.13.0.6.	SINAPI	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL	M	45,00	66,77	BDI 1	84,85	3.818,25



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ALTO DE INTERFERÊNCIAS -						
1.13.0.7.	SINAPI	90712	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS -	M	33,00	110,06	BDI 1	139,86	4.615,38
1.13.0.8.	SINAPI	90713	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS -	M	60,00	174,12	BDI 1	221,27	13.276,20
1.13.0.9.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	5,04	BDI 1	6,40	0,00
1.13.0.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	7,53	BDI 1	9,57	95,70
1.13.0.11.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,00	12,46	BDI 1	15,83	0,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.13.0.1 2.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	20,00	6,42	BDI 1	8,16	163,20
1.13.0.1 3.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	10,00	4,04	BDI 1	5,13	51,30
1.13.0.1 4.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,00	12,00	BDI 1	15,25	0,00
1.13.0.1 5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	15,66	BDI 1	19,90	0,00
1.13.0.1 6.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	0,00	8,09	BDI 1	10,28	0,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.13.0.1 7.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	13,26	BDI 1	16,85	33,70
1.13.0.1 8.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	21,31	BDI 1	27,08	0,00
1.13.0.1 9.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	13,26	BDI 1	16,85	0,00
1.13.0.2 0.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	4,00	13,26	BDI 1	16,85	67,40
1.13.0.2 1.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	28,03	BDI 1	35,62	0,00
1.13.0.2 2.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	UN	0,00	28,03	BDI 1	35,62	0,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
1.13.0.2 3.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	0,00	28,03	BDI 1	35,62	0,00
1.13.0.2 4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	22,26	BDI 1	28,29	169,74
1.13.0.2 5.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	50,25	BDI 1	63,86	127,72
1.13.0.2 6.	ORSE	6409	CAIXA DE AREIA 60 x 60 cm	UND	3,00	309,93	BDI 1	393,86	1.181,58
1.13.0.2 7.	ORSE	6387	CAIXA DE AREIA 80 x 80 cm	UND	7,00	351,69	BDI 1	446,93	3.128,51
1.13.0.2 8.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	7,97	BDI 1	10,13	151,95
1.13.0.2 9.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE	M	3,00	7,06	BDI 1	8,97	26,91

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014						
1.13.0.30.	ORSE	6409	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60 x 60 cm	UND	31,00	295,71	BDI 1	375,79	11.649,49
1.13.0.31.	ORSE	9960	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO- H= 3,00m; Diâm= 1,00 m.	un	3,00	1.059,20	BDI 1	1.346,03	4.038,09
1.13.0.32.	ORSE	1714	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA TIPO OMS; VOL.= 5,3 m3	un	1,00	1.851,29	BDI 1	2.352,62	2.352,62
1.13.0.33.	ORSE	10225	CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO. 20x30 cm(dimensões internas) COM TAMPA TIPO GRELHA M PVC 20 x 50cm, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO.	m	254,20	163,81	BDI 1	208,17	52.916,81
1.14.			LOUÇAS E METAIS						57.787,48
1.14.0.1.	ORSE	8211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984. C 37.ACT.CR DECA OU EQUIVALENTE	UND	8,00	229,79	BDI 1	292,02	2.336,16
1.14.0.2.	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL IZY, COR BRANCO GELO, CÓDIGO P.11, DECA OU EQUIVALENTE	UN	11,00	339,90	BDI 1	431,94	4.751,34
1.14.0.3.	SINAPI	40729	VÁLVULA DE DESCARGA BASE HYDRA MAX, CÓDIGO 4550.404 E ACABAMENTO HYDRA MAX CÓDIGO 4900.C.MAX 1 1/2" ACABAMENTO CROMADO DECA OU SIMILAR.	UN	11,00	215,74	BDI 1	274,16	3.015,76
1.14.0.4.	ORSE	13064	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P.51, DECA, OU EQUIVALENTE, COM ACESSÓRIOS: BOLSA DE BORRACHA / TUBO PVC PARA LIGAÇÃO.	UND	8,00	537,16	BDI 1	682,62	5.460,96



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.14.0.5.	SINAPI	377	ASSENTO PLÁSTICO LINHA IZY, CÓDIGO AP.01, DECA	UND	11,00	34,34	BDI 1	43,64	480,04
1.14.0.6.	SINAPI	74234/1	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO GELO, CÓDIGO M715, DECA OUEQUIVALENTE.	UN	6,00	450,11	BDI 1	572,00	3.432,00
1.14.0.7.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO PEQUENO LINHA RAVENA/IZY, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: L.915, DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS.	UN	2,00	166,80	BDI 1	211,97	423,94
1.14.0.8.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.37, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS; VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL	UN	22,00	229,39	BDI 1	291,51	6.413,22
1.14.0.9.	SINAPI	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA. IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	26,00	42,76	BDI 1	54,34	1.412,84
1.14.0.10.	ORSE	3709	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	49,49	BDI 1	62,89	188,67
1.14.0.11.	SINAPI	36207	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UND	18,00	154,89	BDI 1	196,83	3.542,94
1.14.0.12.	SINAPI	36209	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO "U", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UND	2,00	251,22	BDI 1	319,25	638,50
1.14.0.13.	ORSE	2900	DISPENSER TOALHA, LINHA EXCELLENCE, CCÓDIGO7007, MELHORAMENTOS	UND	16,00	51,51	BDI 1	65,46	1.047,36



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			OU EQUIVALENTE.						
1.14.0.1 4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	20,00	48,34	BDI 1	61,43	1.228,60
1.14.0.1 5.	SINAPI	86920	TANQUE GRANDE(40 L) COR BRANCO GELO, CÓDIGO TQ.03, DECA OU EQUIVALENTE INCLUSIVE TORNEIRA.	UN	1,00	598,66	BDI 1	760,78	760,78
1.14.0.1 6.	SINAPI	86936	CUBA INOX DE EMBUTIR 40x34x17cm, CUBA 3, BÁSICA. AÇO INOXIDÁVEL, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2"x1 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1 1/2" x1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FRANKE OU SIMILAR	UN	8,00	264,04	BDI 1	335,54	2.684,32
1.14.0.1 7.	SINAPI	86915	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL, LINHA IZY Izy, CÓDIGO 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	10,00	71,80	BDI 1	91,24	912,40
1.14.0.1 8.	SINAPI	86936	CUBA INDUSTRIAL 50x40cm; h= 30cm– SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2x1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"x1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. HIDRONOX OU EQUIVALENTE	UN	5,00	264,04	BDI 1	335,54	1.677,70
1.14.0.1 9.	DEINFR A		TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	185,93	BDI 1	236,28	472,56



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.14.0.2 0.	SINAPI	9535	CHUVEIRO MAXI DUCHA, COM MANGUEIRA PLÁSTICA/DESVIA DOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, CÓDIGO 8010-A, LORENZETTI OU EQUIVALENTE.	UN	9,00	58,14	BDI 1	73,88	664,92
1.14.0.2 1.	SINAPI	86915	TORNEIRA DE PAREDE PARA USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO 1153.C37, DECA OU EQUIVALENTE.	UN	6,00	71,80	BDI 1	91,24	547,44
1.14.0.2 2.	ORSE	7355	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, CÓDIGO AP.52, DECA OU EQUIVALENTE.	UND	8,00	492,40	BDI 1	625,74	5.005,92
1.14.0.2 3.	SINAPI	86881	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO L76	UN	2,00	101,70	BDI 1	129,24	258,48
1.14.0.2 4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, COR BRANCO GELO INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS. CÓDIGO: L76 DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	166,80	BDI 1	211,97	423,94
1.14.0.2 5.	ORSE	12131	BARRA DE APOIO PARA BOX EM "L" LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, CÓDIGO : 2335 I.ESC, DECA OU EQUIVALENTE	UND	2,00	358,74	BDI 1	455,89	911,78
1.14.0.2 6.	ORSE	7355	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO: 2355 E.BR DECA OU SIMILAR	UND	2,00	2.716,00	BDI 1	3.451,49	6.902,98
1.14.0.2 7.	ORSE	3709	DISPENSER EM ABS DE ALTA RESISTENCIA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, COR BRANCA, CÓDIGO: 30175768,	UND	16,00	66,52	BDI 1	84,53	1.352,48



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			KIMBERLY CLARKOU EQUIVALENTE.						
1.14.0.28.	SINAPI	86914	TORENEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR LINHA IZY, CÓDIGO 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE.	UN	2,00	33,15	BDI 1	42,13	84,26
1.14.0.29.	SINAPI	89985	ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO CÓDIGO 1155.C37- LINHA IZY OU EQUIVALENTE.	UN	9,00	66,03	BDI 1	83,91	755,19
1.15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						1.351,02
1.15.0.1.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,00	26,64	BDI 1	33,85	236,95
1.15.0.2.	SINAPI	93101	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4"	UN	2,00	20,51	BDI 1	26,06	52,12
1.15.0.3.	ORSE	9595	FITA ANTICORROSIVA	M	7,00	11,50	BDI 1	14,61	102,27
1.15.0.4.	ORSE	8591	VÁLVULA ESFERA Ø 3/4" NPT 300	UND	6,00	42,04	BDI 1	53,42	320,52
1.15.0.5.	ORSE	7975	REGISTRO 1º ESTÁGIO c/ MANÔMETRO	UND	1,00	59,06	BDI 1	75,05	75,05
1.15.0.6.	ORSE	7974	REGISTRO 2º ESTÁGIO c/ MANÔMETRO	UND	1,00	66,19	BDI 1	84,11	84,11
1.15.0.7.	ORSE	9848	REGISTRO DO REGULADOR	UND	4,00	47,26	BDI 1	60,06	240,24
1.15.0.8.	SINAPI	85120	MANÔMETRO NPT 1/4, 0 a 300 Psi	UND	1,00	59,84	BDI 1	76,04	76,04
1.15.0.9.	ORSE	11476	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01- (500x300) "PROIBIDO FUMAR"	UND	2,00	32,21	BDI 1	40,93	81,86
1.15.0.10.	ORSE	11476	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC cod 06 - (500x300) "PERIGO INFLAMÁVEL"	UND	2,00	32,21	BDI 1	40,93	81,86
1.16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					0,00	20.135,13
1.16.0.1.	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	176,75	BDI 1	224,61	2.919,93



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.16.0.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	13,00	31,89	BDI 1	40,53	526,89
1.16.0.3.	ORSE	12312	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 01 HORA	UND	49,00	235,60	BDI 1	299,40	14.670,60
1.16.0.4.	ORSE	11476	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13- (316x158) "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UND	31,00	33,78	BDI 1	42,93	1.330,83
1.16.0.5.	ORSE	11476	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316x158) MENSAGEM "SAÍDA"	UND	3,00	33,78	BDI 1	42,93	128,79
1.16.0.6.	ORSE	11476	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 - (300x300) "EXTINTOR DE INCENDIO"	UND	13,00	33,78	BDI 1	42,93	558,09
1.17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220 V						222.636,33
1.17.1.			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						7.036,32
1.17.1.1.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	4,00	284,63	BDI 1	361,71	1.446,84
1.17.1.2.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	284,63	BDI 1	361,71	361,71



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.17.1.3.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	2,00	284,63	BDI 1	361,71	723,42
1.17.1.4.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	2,00	284,63	BDI 1	361,71	723,42
1.17.1.5.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	284,63	BDI 1	361,71	361,71
1.17.1.6.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	12,07	BDI 1	15,34	291,46
1.17.1.7.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,00	12,07	BDI 1	15,34	475,54
1.17.1.8.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	78,58	BDI 1	99,86	1.398,04



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.17.1.9.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	12,07	BDI 1	15,34	276,12
1.17.1.10.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	78,58	BDI 1	99,86	599,16
1.17.1.11.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	298,16	BDI 1	378,90	378,90
1.17.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						65.826,38
1.17.2.1.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00	5,70	BDI 1	7,24	3.040,80
1.17.2.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.754,92	6,33	BDI 1	8,04	14.109,56
1.17.2.3.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,00	7,93	BDI 1	10,08	4.314,24



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.17.2.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	348,25	10,59	BDI 1	13,46	4.687,45
1.17.2.5.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	325,00	14,27	BDI 1	18,13	5.892,25
1.17.2.6.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,50	23,82	BDI 1	30,27	3.708,08
1.17.2.7.	SINAPI	96560	PERFILADO METÁLICO LISO 25x25mm COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	26,70	32,71	BDI 1	41,57	1.109,92
1.17.2.8.	SINAPI	9650	PERFILADO METÁLICO LISO 35x38mm COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	235,15	37,32	BDI 1	47,43	11.153,16
1.17.2.9.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30x30 COM TAMPA	UN	20,00	141,06	BDI 1	179,26	3.585,20
1.17.2.1 0.	SINAPI	59775	CAIXA DE PASSAGEM DG -nº 2 20x20x12 cm EM CHAPA METÁLICA	UND	16,00	87,29	BDI 1	110,93	1.774,88
1.17.2.1 1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	302,00	10,45	BDI 1	13,28	4.010,56
1.17.2.1 2.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	13,18	BDI 1	16,75	217,75
1.17.2.1 3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE -	UN	2,00	5,89	BDI 1	7,49	14,98



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
1.17.2.1 4.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	161,00	6,72	BDI 1	8,54	1.374,94
1.17.2.1 5.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	7,47	BDI 1	9,49	208,78
1.17.2.1 6.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	163,00	16,21	BDI 1	20,60	3.357,80
1.17.2.1 7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	47,00	54,68	BDI 1	69,49	3.266,03
1.17.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						68.055,26
1.17.3.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.077,00	2,40	BDI 1	3,05	15.484,85
1.17.3.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	411,00	3,78	BDI 1	4,80	1.972,80
1.17.3.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	782,00	5,15	BDI 1	6,54	5.114,28



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
1.17.3.4.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	326,00	8,39	BDI 1	10,66	3.475,16
1.17.3.5.	SINAPI	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	37,64	BDI 1	47,83	13.631,55
1.17.3.6.	SINAPI	91930	CABO CCE-50 2 PARES	M	5,54	5,07	BDI 1	6,44	35,68
1.17.3.7.	ORSE	422	CABO UTP CATEGORIA 5	M	1.870,85	10,73	BDI 1	13,64	25.518,39
1.17.3.8.	ORSE	8690	CABO COAXIAL	M	288,90	7,69	BDI 1	9,77	2.822,55
1.17.4.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						81.718,37
1.17.4.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	187,00	20,41	BDI 1	25,94	4.850,78
1.17.4.2.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	22,14	BDI 1	28,14	253,26
1.17.4.3.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	32,75	BDI 1	41,62	1.831,28
1.17.4.4.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	32,75	BDI 1	41,62	124,86



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
1.17.4.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	34,22	BDI 1	43,49	826,31
1.17.4.6.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	39,69	BDI 1	50,44	302,64
1.17.4.7.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	55,49	BDI 1	70,52	141,04
1.17.4.8.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	55,49	BDI 1	70,52	2.186,12
1.17.4.9.	SINAPI	83465	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	41,07	BDI 1	52,19	156,57
1.17.4.1 0.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	2,00	34,22	BDI 1	43,49	86,98
1.17.4.1 1.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W -	UN	82,00	61,58	BDI 1	78,26	6.417,32
1.17.4.1 2.	ORSE	10238	CONECTOR DE TV TIPO F	UND	15,00	3,88	BDI 1	4,93	73,95



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

1.17.4.1 3.	SINAPI	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	166,00	138,11	BDI 1	175,51	29.134,66
1.17.4.1 4.	ORSE	13157	LUMINÁRIA TIPO DROPS PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 60W	UND	8,00	52,90	BDI 1	67,23	537,84
1.17.4.1 5.	ORSE	13427	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA, COM 01 PÉTALA PARA 01 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	4,00	343,27	BDI 1	436,23	1.744,92
1.17.4.1 6.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	22,00	61,58	BDI 1	78,26	1.721,72
1.17.4.1 7.	ORSE	13156	PROJETOR DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO Projeto de alumínio com lâmpada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	UND	4,00	171,45	BDI 1	217,88	871,52
1.17.4.1 8.	SINAPI	12366	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5 M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	539,13	BDI 1	685,13	27.405,20
1.17.4.1 9.	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	110,00	21,83	BDI 1	27,74	3.051,40
1.18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS						100.911,74

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
1.18.0.1.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	76,87	BDI 1	97,69	293,07
1.18.0.2.	SINAPI	43054	VERGALHÃO CA - 25 # 10 mm2	M	40,00	6,87	BDI 1	8,73	349,20
1.18.0.3.	SINAPI	73782/5	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	19,16	BDI 1	24,35	974,00
1.18.0.4.	ORSE	9326	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200x200mm EM AÇO COM BARRAMENTO e= 6mm	UND	1,00	178,15	BDI 1	226,39	226,39
1.18.0.5.	SINAPI	96986	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" x 3,00m.	UND	40,00	44,37	BDI 1	56,39	2.255,60
1.18.0.6.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU # 35 mm2	M	920,00	35,14	BDI 1	44,66	41.087,20
1.18.0.7.	SINAPI	96975	CORDOALHA DE COBRE NU # 50 mm2	M	886,00	42,85	BDI 1	54,45	48.242,70
1.18.0.8.	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00	135,03	BDI 1	171,60	6.692,40
1.18.0.9.	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00	18,31	BDI 1	23,27	791,18
1.19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						163.289,60
1.19.0.1.	UPB	VED 01	MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09 M COM ALVENARIA DE PEDRA (0,35 x 0,60)M; PILARES (9 x 20) CM;	M2	0,00	157,77	BDI 1	200,49	0,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR (9 x 15) CM; CONCRETO ARMADO fck= 15 Mpa A CADA 3,00 M; CHAPISCO E REBOCO; EMASSAMENTO EM 02 DEMÃOS EM MASSA CORRIDA; PINTURA DE ACABAMENTO EM 02 DEMÃOS PVA LATEX							
1.19.0.2.	ORSE	2423	CONJUNTO DE MASTROS PARA TRES BANDEIRAS E PEDESTAL	co	2,00	2.309,79	BDI 1	2.935,28	5.870,56	
1.19.0.3.	SINAPI	86889	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA. E= 2 cm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013. CONFORME PROJETO	M2	72,35	457,66	BDI 1	581,59	42.078,04	
1.19.0.4.	SINAPI	86889	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, e= 2 cm CONFORME PROJETO	M2	21,52	457,66	BDI 1	581,59	12.515,82	
1.19.0.5.	ORSE	1989	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA L=17,00cm.CONFORME PROJETO	M	257,75	80,13	BDI 1	101,83	26.246,68	
1.19.0.6.	UPB	ESQ 05	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO.	M2	18,28	96,09	BDI 1	122,11	2.232,17	
1.19.0.7.	ORSE	1776	PRATELEIRA DE MADEIRA	M2	16,47	86,60	BDI 1	110,05	1.812,52	
1.19.0.8.	UPB	DV 06	BANCOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2	41,92	174,53	BDI 1	221,79	9.297,44	
1.19.0.9.	ORSE	10353	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE ÂNGULO FIXO E MÓVEL EM ALUMÍNIO LUX ALON TERMOBRIFE 335 OU SIMILAR. PINTURA À BASE DE POLIESTER INCLUSIVE	M2	57,00	873,00	BDI 1	1.109,41	63.236,37	

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			ACESSÓRIOS.CO NFORME PROJETO						
1.20.			PROJETOS						
1.20.0.1.	SEINFR A	C416	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA (Estrutura de Concreto)	UT	0,00	26,14	BDI 1	33,22	0,00
1.20.0.2.	SEINFR A	C416	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA (Estrutura Metalica Escola)	UT	0,00	26,14	BDI 1	33,22	0,00
1.20.0.3.	SEINFR A	C416	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA (Estrutura Metalica Quadra)				BDI 1	0,00	
1.21.			ADMINISTRAÇÃO						96.977,27
1.21.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	333,46	70,65	BDI 1	75,97	25.332,96
1.21.0.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	333,46	33,34	BDI 1	35,85	11.954,54
1.21.0.3.	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	2.093,46	14,79	BDI 1	15,90	33.286,01
1.21.0.4.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	102,10	80,34	BDI 1	86,39	8.820,42
1.21.0.5.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	333,46	25,98	BDI 1	27,94	9.316,87
1.21.0.6.	SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	333,46	23,05	BDI 1	24,79	8.266,47
1.22.			SERVIÇOS FINAIS						5.886,04
1.22.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.928,38	1,58	BDI 1	2,01	5.886,04
2.			QUADRA POLIESP ORTIVA						844.212,73
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.950,57
2.1.0.1.	ORSE	4177	LOCACAO CONVENCIONAL	M2	986,17	3,95	BDI 1	5,02	4.950,57



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS						
2.2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						11.798,98
2.2.0.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO- ARENOSO E COMPACTAÇÃO	M3	167,40	33,78	BDI 1	42,93	7.186,48
2.2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	43,58	54,68	BDI 1	69,49	3.028,37
2.2.0.3.	SINAPI	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL	M2	60,69	4,95	BDI 1	6,29	381,74
2.2.0.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,54	33,15	BDI 1	42,13	1.202,39
2.3.			FUNDAÇÕES						31.775,71
2.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						15.591,92
2.3.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, D 20 cm, PROFUNDIDADE ATÉ 3m. NÃO ARMADA, CONCRETO fck= 20MPa	M	154,00	46,40	BDI 1	58,97	9.081,38
2.3.1.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M2	30,98	13,09	BDI 1	16,63	515,20
2.3.1.3.	ORSE	7507	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES COM REAPROVEITAMEN TO	M2	37,37	32,55	BDI 1	41,36	1.545,62
2.3.1.4.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 8.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	19,80	8,77	BDI 1	11,14	220,57
2.3.1.5.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	145,90	6,29	BDI 1	7,99	1.165,74



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

2.3.1.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	73,91	10,56	BDI 1	13,42	991,87
2.3.1.7.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,85	338,20	BDI 1	429,78	365,31
2.3.1.8.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,97	338,20	BDI 1	429,78	1.706,23
2.3.2.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-VIGAS BALDRAMES						16.183,79
2.3.2.1.	ORSE	7396	FORMA PARA FUNDAÇÃO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 12MM	M2	137,40	49,90	BDI 1	63,41	8.712,53
2.3.2.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 8.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	211,73	8,77	BDI 1	11,14	2.358,67
2.3.2.3.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	6,45	6,29	BDI 1	7,99	51,54
2.3.2.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	90,18	10,56	BDI 1	13,42	1.210,22
2.3.2.5.	SINAPI	92720	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO fck= 25 Mpa, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	8,96	338,20	BDI 1	429,78	3.850,83
2.4.			SUPERESTRUTURA						89.431,89
2.4.1.			CONCRETO ARMADO- PILARES						14.251,39
2.4.1.1.	ORSE	7459	FORMA PARA LAJES E PILARES EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E=12 mm. UTILIZAÇÃO	M2	91,17	53,89	BDI 1	68,48	6.243,32
2.4.1.2.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50; D= 12.5 mm. INCLUSIVE	KG	405,64	6,29	BDI 1	7,99	3.241,06



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E						
2.4.1.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60; D= 5.0 mm. INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E	KG	118,55	10,56	BDI 1	13,42	1.590,94
2.4.1.4.	SINAPI	92720	CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA fck=25 Mpa, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	7,39	338,20	BDI 1	429,78	3.176,07
2.4.2.			CONCRETO ARMADO-LAJE DE PISO						75.180,50
2.4.2.1.	ORSE	7405	FORMA PARA ESTRUTURAS EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E=12mm. UTILIZAÇÃO 5X.	UND	44,58	52,48	BDI 1	66,69	2.973,04
2.4.2.2.	SINAPI	6514	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, e= 5 cm	M3	44,58	90,07	BDI 1	114,46	5.102,63
2.4.2.3.	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	891,64	5,16	BDI 1	6,56	5.849,16
2.4.2.4.	SINAPI	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	891,64	11,25	BDI 1	14,30	12.750,45
2.4.2.5.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 Mpa USINADO, e= 7 cm INCLUSO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO.	M2	891,64	42,81	BDI 1	54,40	48.505,22
2.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO(PAREDES)						38.435,08
2.5.1.			ELEMENTOS VAZADOS						27.627,53
2.5.1.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	331,76	32,25	BDI 1	40,98	13.595,52



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
2.5.1.2.	ORSE	11396	COBOGÓ TIPO "VENEZIANA" 40x40x9 cm	m2	140,70	78,48	BDI 1	99,73	14.032,01
2.5.2.			ARQUIBANCADA						10.807,55
2.5.2.1.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	109,04	32,25	BDI 1	40,98	4.468,46
2.5.2.2.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE- MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,	M2	83,42	59,80	BDI 1	75,99	6.339,09
2.6.			SISTEMAS DE COBERTURA						507.955,67
2.6.0.1.	ORSE	7938	COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	M2	995,55	50,36	BDI 1	64,00	63.715,20
2.6.0.2.	SINAPI	75220	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	M	37,64	59,48	BDI 1	75,59	2.845,21
2.6.0.3.	ORSE	8625	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL PERFURADA	m2	296,02	89,75	BDI 1	114,05	33.761,08
2.6.0.4.	ORSE	284	TELHAMENTO EM TELHA TRANSLÚCIDA TRAPEZOIDAL	m2	28,56	35,54	BDI 1	45,16	1.289,77
2.6.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO	M	75,28	26,92	BDI 1	34,21	2.575,33
2.6.0.6.	ORSE	12406	ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES EM PÓRTICO COM VIGA-TRELIÇA	KG	22.594,8 0	14,06	BDI 1	17,87	403.769,08



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			PRATT, PERFIS UDC 150x50x4,75, DUAS ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS DE 20,01 A 30,0M, PINTADO 01						
2.7.			IMPERMEABILIZAÇÃ						1.553,99
2.7.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	137,40	8,90	BDI 1	11,31	1.553,99
2.8.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						45.843,45
2.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	670,52	3,03	BDI 1	3,85	2.581,50
2.8.0.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) e= 2cm	M2	670,52	27,15	BDI 1	34,50	23.132,94
2.8.0.3.	ORSE	1908	REBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO- 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) e=1,5cm	M2	670,52	23,62	BDI 1	30,02	20.129,01
2.9.			PINTURA						58.782,35
2.9.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	670,52	9,54	BDI 1	12,12	8.126,70
2.9.0.2.	ORSE	3833	PINTURA COM TINTA EPOXI - 02 DEMÃOS - NORMA 1198 II	M2	592,65	41,54	BDI 1	52,79	31.285,99
2.9.0.3.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE	M	31,88	9,26	BDI 1	11,77	375,23
2.9.0.4.	ORSE	4651	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI, REVRAN FBR 720 - RENNER OU SIMILAR	m2	592,65	25,22	BDI 1	32,05	18.994,43

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

2.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220 V						20.995,63
2.10.1.			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						861,01
2.10.1.1.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00	284,63	BDI 1	361,71	361,71
2.10.1.2.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	2,00	78,58	BDI 1	99,86	199,72
2.10.1.3.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	UN	3,00	78,58	BDI 1	99,86	299,58
2.10.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					0,00	3.445,04
2.10.2.1.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	80,00	7,93	BDI 1	10,08	806,40
2.10.2.2.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	144,00	10,59	BDI 1	13,46	1.938,24
2.10.2.3.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"),	UN	34,00	16,21	BDI 1	20,60	700,40
2.10.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						817,30
2.10.3.1.	SINAPI	91926	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70º, TENSÃO 750V; #2,5 mm²	m	230,00	2,40	BDI 1	3,05	701,50
2.10.3.2.	SINAPI	91927	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70º, TENSÃO 750V; #6,0 mm	M	30,00	3,04	BDI 1	3,86	115,80
2.10.4.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						15.872,28
2.10.4.1.	ORSE	3434	PROJETOR RETANGULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, SUPORTE DE	UND	24,00	511,19	BDI 1	649,62	15.590,88



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

			FIXAÇÃO EM AÇO ZINCADO, LENTE DE FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W						
2.10.4.2.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	10,00	22,14	BDI 1	28,14	281,40
2.11.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						12.287,58
2.11.0.1.	SINAPI	96986	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" x 3,00m.	UND	6,00	32,81	BDI 1	41,69	250,14
2.11.0.2.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	122,00	23,66	BDI 1	30,07	3.668,54
2.11.0.3.	SINAPI	96975	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	158,00	33,16	BDI 1	42,14	6.658,12
2.11.0.4.	ORSE	4718	CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12" COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	6,00	218,96	BDI 1	278,25	1.669,50
2.11.0.5.	ORSE	10907	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE # 50 mm²	un	6,00	5,41	BDI 1	6,88	41,28
2.12.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						18.419,63
2.12.0.1.	ORSE	2419	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE.(SUORTE EM AÇO GALVANIZADO D= 5"/TABELA EM CHAPA METÁLICA/ARO FIXO E REDES). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	4.812,45	BDI 1	6.115,66	6.115,66
2.12.0.2.	ORSE	10069	TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO EM AÇO GALVANIZADO D= 3"/REDES EM POLIETILENO)	PAR	1,00	2.240,86	BDI 1	2.847,68	2.847,68



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

2.12.0.3.	ORSE	2432	POSTE OFICIAL DE VOLEI EMAÇO GALVANIZADO D= 3" COM ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	678,56	BDI 1	862,31	862,31
2.12.0.4.	ORSE	1871	GRADIL PRÉ-FABRICADO CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M2	26,37	256,45	BDI 1	325,90	8.593,98
2.13.			SERVIÇOS FINAIS						1.982,20
2.13.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	986,17	1,58	BDI 1	2,01	1.982,20



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br



LOTE 2

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA COM QUADRA

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (QUADRA)	4.950,57	0,13%	100,00%					
				4.950,57					
2	MOVIMENTO DE TERRAS (QUADRA)	11.798,98	0,32%	50%	50%				
				5.899,49	5.899,49				
3	FUNDAÇÕES (QUADRA)	64.818,09	1,75%		40%	40%	20%		
					25.927,24	25.927,24	12.963,62		
4	SUPERESTRUTURA (ESCOLA + QUADRA)	150.872,47	4,08%		20%	40%	40%		
					30.174,49	60.348,99	60.348,99		
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (ESCOLA + QUADRA)	102.894,80	2,78%			30%	30%	20%	20%
						30.868,44	30.868,44	20.578,96	20.578,96
6	ESQUADRIAS (ESCOLA)	415.570,18	11,24%				50%	50%	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

							207.785,09	207.785,09	-
7	SISTEMA DE COBERTURA (ESCOLA + QUADRA)	1.210.759,55	32,75%			20%	30%	30%	20%
						242.151,91	363.227,87	363.227,87	242.151,91
8	IMPERMEABILIZAÇÃO (ESCOLA + QUADRA)	1.558,74	0,04%			20%	30%	30%	20%
						311,75	467,62	467,62	311,75
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS (ESCOLA + QUADRA)	282.621,21	7,64%				50%	25%	25%
							141.310,61	70.655,30	70.655,30
10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA (ESCOLA)	384.855,76	10,41%				50%	20%	30%
							192.427,88	76.971,15	115.456,73
11	PINTURA (ESCOLA + QUADRA)	173.817,89	4,70%					50%	50%
								86.908,95	86.908,95
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ESCOLA)	54.261,69	1,47%			30%	40%	30%	
						16.278,51	21.704,68	16.278,51	-
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL (ESCOLA)	115.836,42	3,13%			30%	30%	40%	
						34.750,93	34.750,93	46.334,57	-
14	LOUÇAS E METAIS (ESCOLA)	57.787,48	1,56%						100%
									57.787,48
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (ESCOLA)	1.351,02	0,04%			50%	50%		
						675,51	675,51		
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO (ESCOLA)	20.135,13	0,54%				50%	50%	
							10.067,57	10.067,57	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V (ESCOLA + QUADRA)	243.631,96	6,59%			30%	30%	40%	
						73.089,59	73.089,59	97.452,78	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (ESCOLA + QUADRA)	113.199,32	3,06%		40%	30%	30%		
					45.279,73	33.959,80	33.959,80		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ESCOLA + QUADRA)	181.709,23	4,91%			30%	30%	30%	10%
						54.512,77	54.512,77	54.512,77	18.170,92
20	PROJETOS (ESCOLA + QUADRA)	-	0,00%	100%					-
21	ADMINISTRAÇÃO (ESCOLA + QUADRA)	96.977,27	2,62%					50%	50%
								48.488,64	48.488,64
22	SERVIÇOS FINAIS (ESCOLA + QUADRA)	7.868,24	0,21%					50%	50%
								3.934,12	3.934,12
Valores totais		3.697.276,02	100%	10.852,56	107.282,45	572.878,92	1.238.166,54	1.051.245,28	612.024,75
					2,90%	15,49%	33,49%	28,43%	16,55%



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR: 0
PROponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 12 SALAS COM QUADRA

Tipo de Obra do Empreendimento: Construção e Reforma de Edifícios
Desoneração: Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% a 5%): 5,00%

Item	Símbolos	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,30%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,43%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COPINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRFB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,98%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,08%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G)(1 + RE)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local: _____

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ARTIRRT:

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

(OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA** Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, com sede na rua Macário Ferreira, nº 517, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Prefeito, senhor ADRIANO DA SILVA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3701/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA nº 005/2023** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

3.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



3.5. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade	Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
6201	2027-MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE FUNDEF	44905100 – Obras e instalações	15440000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.*

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9.2. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

13.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Serrinha, estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Serrinha/BA de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

ADRIANO SIVA LIMA

PREFEITO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
.....



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

_____, (nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____
(n.º de inscrição) (endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,
para os fins de habilitação no **CONCORRÊNCIA nº 005/2023**, DECLARA expressamente que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO IV

Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal de Serrinha

A/c: Comissão Permanente de Licitação

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG: CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total R\$ (valor por extenso), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses

Declaramos expressamente que:

1. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
2. Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela execução/fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
3. Em atendimento ao art. 56 da Lei 8666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

Caução em dinheiro Seguro garantia Fiança bancária

Data: _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: Este modelo deve ser apresentado com a logomarca e/ou carimbo do CNPJ da empresa. A carta-proposta bem como a proposta financeira deverão estar devidamente assinadas ou rubricadas em todas as páginas pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do licitante)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ **CNPJ OU CIC** _____ **SEDIADA** _____ **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Representante Legal